

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições dispostas pela Portaria nº 7625 de 29 de setembro de 2016, vem por este instrumento RETIFICAR o **Edital nº12/2019**, que dispõe sobre critérios e normas para concessão do conjunto de benefícios destinados aos estudantes **regularmente matriculados em curso de graduação presencial** de todos os *campi* da UFRGS, com perfil condizente com o definido no Art.5º do Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

5.7. Para ser considerada completa, a documentação a ser enviada deve conter o **Termo de Compromisso de Beneficiário** preenchido e assinado, conforme modelo na *webpage* da PRAE, e mais:

I. De **TODOS** os integrantes do grupo familiar, inclusive o estudante solicitante:

- a) Cadastro Socioeconômico, disponível na *webpage* da PRAE, preenchido com todas as informações solicitadas;
- b) Relatório **Registrato** do Banco Central tipo **CCS** (Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro) de cada uma das pessoas do grupo familiar;

LEIA-SE:

5.7. Para ser considerada completa, a documentação a ser enviada deve conter o **Termo de Compromisso de Beneficiário** preenchido e assinado, conforme modelo na *webpage* da PRAE, e mais:

I. De **TODOS** os integrantes do grupo familiar, inclusive o estudante solicitante:

- a) Cadastro Socioeconômico, disponível na *webpage* da PRAE, preenchido com todas as informações solicitadas;
- b) Relatório **Registrato** do Banco Central tipo **CCS** (Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro) de cada uma das pessoas do grupo familiar **ou formulário de Autorização do acesso ao Registrato, disponível na *webpage* da PRAE;**

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de julho de 2019.

ÉLTON LUÍS BERNARDI CAMPANARO,
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis em exercício.

(o original encontra-se assinado)